



Sexta-feira, 19 de junho de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2026

OBJETO: Prestação de serviços de oficinas de técnica vocal, percepção musical, interpretação musical e preparação de repertório, destinadas aos usuários do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e idosos atendidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Altônia-PR.

VALOR MÁXIMO: R\$ 24.447,36 (vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 19/06/2026

ABERTURA: 03/07/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/06/2026.
PREGOIEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026

OBJETO: Aquisição de implementos para melhoria da produção agrícola, destinados a Associação do Jardim Paredão através do CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 980076/2025 - TRANSFERE GOV.BR Nº047819/2025, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

VALOR MÁXIMO: R\$ 187.531,68 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e oito centavos)

EMISSÃO DO EDITAL: 19/06/2026

ABERTURA: 02/07/2026 ÀS 09:00

LOCAL: Página eletrônica da Plataforma da BNC – Bolsa Nacional de Compras

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

DO EDITAL: Está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico do pregão eletrônico <https://bnccompras.com> "Acesso Identificado" e no Portal de Transparência do Município de ALTÔNIA no endereço eletrônico: <https://altonia.pr.gov.br>.

Altônia-PR, aos 19/06/2026.
PREGOIEIRO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO / CREDENCIAMENTO 004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2024

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sobre o número 09.008.389/0002-96, localizada na rua Rui Barbosa 826, Altônia-PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Sr. DIEGO JARDIM PERGO, portador do RG n.º 10.559.278-7 SSP/PR e CPF n.º 069.595.959-08, residente na Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, simplesmente doravante denominado J S ENFERMAGEM LTDA. Inscrição no CNPJ sob n.º 53.385.719/0001-54, com sede na cidade de Altônia, neste ato representada pela Sra. JESSICA CAROLINE PONDIAN DE LUCENA, inscrita no CPF sob n.º 074.607.299-65, domiciliada, na cidade de Altônia estado do PR, doravante denominada simplesmente CREDENCIADO, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao presente Contrato de Prestação de serviços para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Credenciamento nº 004/2024, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 041/2024, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação de Serviços relacionados no lote 01. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, SENDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com base no art. 107 da Lei 14.133/21, passando o mesmo a vigorar de 30/04/2026 a 30/04/2027.

DA SUPRESSÃO E REAPACTUAÇÃO DE VALORES

Ficam suprimidos todos os itens originalmente contratados, permanecendo apenas o Item 01 do Lote 01, que passa a vigorar com a seguinte composição de valores:

LOTE	ITEM	UNID.	DESC.	CUSTO HR.	VALOR PLANTÃO	VALOR MENSAL INDIVIDUAL
1	1	PLANTÃO	Prestação de serviços de enfermagem em regime de plantão de 12 horas, podendo realizar até 15 plantões mês, no período diurno ou noturno, devendo ser suprido por enfermeiro com registro ativo no COREN, de segunda a domingo (inclusive feriados), obedecendo a escala de plantões 12/36h.	R\$ 33,16	R\$ 398,00	R\$ 5.970,00

DO VALOR GLOBAL

O valor global estimado do presente termo aditivo, considerando as supressões realizadas e o novo valor unitário pactuado, é de R\$ 71.640,00 (setenta e um mil e seiscentos e quarenta reais).

DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Altônia-PR, 28/04/2026.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2.026
MODALIDADE DISPENSA POR LIMITE Nº 492/026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ n.º 09.008.389/0001-96, Rua Bandeira, 1080, centro, Altônia-PR, CEP-87550-010, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815, centro, na cidade de Altônia, estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Diego Jardim Pergo, brasileiro, casado, Agente Político, residente e domiciliado Rua da Bandeira, 310, na cidade de Altônia-PR, portador da Cédula de Identidade RG n.º 10.559.278-7-SSP/PR, inscrito no CPF/ME n.º 069.595.959-08, doravante denominado CONTRATANTE, e, CENTRO TERAPÊUTICO MOREIRA LTDA - ME, Pessoa jurídica de direito privado, situada à RODOVIA PR 498, 284C, na cidade de SÃO TOME - PR, inscrita no CNPJ sob n.º 61.890.203/0001-95, neste ato representada por seu sócio Administrador: JOÃO VITOR TRINDADE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 87652440, inscrito no CPF/ME sob n.º 065.081.819-98 residente e domiciliado na cidade de SÃO TOME - PR, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 99/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, decorrente do Dispensa por Limite Nº 492/026 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

DO OBJETO

Contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de seis meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001569-94.2020.8.16.0040, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná. Objeto da contratação:

Item	Descrição dos Produtos	Und.	Qnt.	V. Unt.	V. Total.
1	TAXA DE INTERNAMENTO	Unid	1	4.000,00	4.000,00
2	Atividade de assistência psicossocial e a saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente. Tratamento realizado através da conscientização e condicionamento dos acolhidos, visando a busca de um novo estilo de vida. MEDICAÇÃO INCLUSA: - ATENDIMENTO TERAPÊUTICO - TERAPIA EM GRUPO - TERAPIA INDIVIDUAL - PROGRAMAÇÃO DE 12 PASSOS - ATENDIMENTO SOCIAL ATENDIMENTO PSICOLÓGICO - ATENDIMENTO PSQUIATRICO - ENFERMARIA 24 HORAS - PLANTÃO 24 HORAS SEGURANÇA / -CONSELHEIROS / MONITORES -DORMITÓRIOS COM CAMA BOX, GUARDA ROUPA INDIVIDUAL, TV, FRIGOBAR, ACOMODACAO DE 4 PESSOAS - SALA TV / ACADEMIA / SALA DE JOGOS / PISCINA - REFEITÓRIO - HORTA - SERVIÇO DE LAVANDERIA - ALIMENTAÇÃO (CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE, JANTAR, CEIA) EQUIPE: MÉDICO PSQUIATRA, MÉDICO CLÍNICO GERAL, ENFERMEIRA, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, PSICÓLOGA COORDENADORA E TERAPEUTA.	MES	6	R\$ 4.000,00	R\$ 24.000,00
3	SERVIÇOS DE TRANSLADO DE PACIENTE	UN	1	800,00	800,00
					R\$ 28.800,00

DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato de contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO:

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento objeto da presente contratação, o valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais). Que será pago da seguinte forma:

Pagamento a vista: R\$ 800,00 – Translado do paciente de Unuarama até Clínica contratada, na cidade de São Tomé - Pr

Pagamento a Vista: R\$ 4.000,00 – Taxa de Internamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

Mais seis parcelas Mensais de R\$ 4.000,00, até o 10º dia útil do mês subsequente a prestação dos serviços.

DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Os pagamentos decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias desta Prefeitura, próprios da secretaria abaixo listada, prevista para este exercício, podendo ser alterados mediante termo aditivo de acréscimo de dotação orçamentária. Sendo:

ORGAO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDA	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039530000	0000	4999	MANUTENCAO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

Altônia - PR, 19 de junho de 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS
DIREITOS DA PESSOA IDOSA
Município de Altônia- Estado do Paraná

Lei Federal nº 8.842 de 04.01.1994 Lei
Municipal nº 1.813 de 13.12.2021
e-mail: cmialtonia@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 007/2026 – CMDI

SÚMULA: Dispõe sobre a não adesão do Município de Altônia à Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, que aprova o repasse de recursos para execução do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDI do Município de Altônia - Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa) e pela Legislação Municipal nº 1.813 de 13.12.2021, considerando a reunião ordinária no dia 18 de junho de 2026, às 13h30, na sala de reuniões do Paço Municipal, devidamente registrada em ata nº 005/2026;



Sexta-feira, 19 de junho de 2026

CONSIDERANDO a Deliberação nº 019/2026 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná – CEDIPI/PR, que aprova o repasse de recursos para custeio do Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI;

CONSIDERANDO que a execução do Programa UNAPI pressupõe a existência de estrutura técnica, operacional e parceria institucional específica para o desenvolvimento das atividades previstas;

CONSIDERANDO que o Município de Altônia não dispõe, neste momento, das condições técnicas e administrativas necessárias para garantir a adequada execução, acompanhamento e continuidade das ações previstas no Programa;



CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a correta aplicação dos recursos públicos e a efetividade das ações voltadas à população idosa;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a não adesão do Município de Altônia à Deliberação nº 019/2026 – CEDIPI/PR, referente ao Programa Universidade Aberta à Pessoa Idosa – UNAPI.

Art. 2º A não adesão fundamenta-se na ausência de condições técnicas, operacionais e de articulação institucional necessárias para a execução adequada do Programa no município, considerando a impossibilidade de garantir a oferta regular das atividades propostas e o alcance dos objetivos estabelecidos pela Deliberação.

Art. 3º Esta Resolução deverá ser encaminhada aos órgãos competentes e inserida no Sistema de Acompanhamento do Financiamento Estadual Fundo – SIFF, para fins de cumprimento das exigências do CEDIPI/PR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Altônia/PR, 18 de junho de 2026.

Aparecida Soares de Santana

APARECIDA SOARES SANTANA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI

06.10/03

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 19/2026 - BNC



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026
Processo Adm: Nº 90/2026

Objeto: Registro de preços para futura e parcelada, aquisição de fórmulas infantis e produtos de nutrição alimentar, destinadas ao atendimento de demandas oriundas de ordens judiciais, bem como à distribuição gratuita às famílias em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelos serviços públicos de saúde e assistência social do município.

Empresas vencedoras valor total: R\$ 727.979,00 (setecentos e vinte e sete mil e novecentos e setenta e nove reais); MERCIO SOLUÇÕES EM SAÚDE (05912018000183) com os lotes: 11 no valor total de R\$ 48.900,00 (quarenta e oito mil e novecentos reais); CLARA NUTRI LTDA (06857270000145) com os lotes: 4 no valor total de R\$ 44.277,00 (quarenta e quatro mil e duzentos e setenta e sete reais); PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES EIRELI EPP (09396523000173) com os lotes: 6, 8, 13, 15, 17, 18, 19, 20 no valor total de R\$ 223.358,40 (duzentos e vinte e três mil e trezentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); ALM COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (2892145000105) com os lotes: 3 no valor total de R\$ 18.390,00 (dezoito mil e trezentos e sessenta reais); SUDOESTE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA (5135985400124) com os lotes: 5 no valor total de R\$ 10.299,00 (dez mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta centavos); NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (47426022000181) com os lotes: 2, 9, 12, 14, 21, 22, 23, 24, 25 no valor total de R\$ 194.700,00 (cento e noventa e quatro mil e setecentos e vinte reais); VTR COMERCIAL LTDA (5293246000121) com os lotes: 1, 10, 16 no valor total de R\$ 143.064,00 (cento e quarenta e três mil e sessenta e quatro reais); NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (03612312000497) com os lotes: 7 no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o(a) Lei nº 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

ALTÔNIA (PR), sexta-feira, 19 de junho de 2026

DIEGO JARDIM PERGO
AUTORIDADE COMPETENTE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 049/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 099/2026
P.A. Cidade 360 Nº 1405/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, DIEGO JARDIM PERGO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, Inciso VIII, bem como diante dos documentos que instruem o presente processo administrativo de contratação direta, resolve HOMOLOGAR E AUTORIZAR a Dispensa de Licitação nº 049/2026, nos termos a seguir.

Trata-se de procedimento administrativo instaurado para fins de contratação emergencial de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de seis meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001569-94.2020.8.16.0040, conforme determinação do Ministério Público do Estado do Paraná.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Termo de Referência, visando à contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, para atendimento de paciente encaminhado por determinação judicial, pelo período de 6 meses, em atendimento ao Processo Judicial nº 0001569-94.2020.8.16.0040;

CONSIDERANDO o Ofício nº 111/2026 da Promotoria de Justiça da Comarca de Altônia, expedido no âmbito do Procedimento Administrativo nº MPPR-004.26.000152-6, por meio do qual o Ministério Público do Estado do Paraná requisitou informações e providências destinadas ao resguardo da saúde e integridade do paciente identificado nos autos, em razão de quadro psiquiátrico de alta complexidade terapêutica e necessidade de transferência para adequado atendimento;

CONSIDERANDO que o Termo de Referência justifica a contratação direta pela inexistência, no âmbito municipal, de estrutura pública própria ou entidade conveniada apta a prestar acolhimento terapêutico integral, com equipe multiprofissional, acompanhamento médico, psicológico, social, assistência em regime integral, fornecimento de medicação, alimentação e monitoramento contínuo;

CONSIDERANDO que o serviço a ser contratado compreende acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, com atendimento terapêutico, terapia individual e em grupo, atendimento social, psicológico, psiquiátrico, enfermagem 24 horas, alimentação, medicação, lavanderia, hospedagem, acompanhamento multiprofissional e demais cuidados descritos no Termo de Referência;

CONSIDERANDO que a estimativa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme mapa de preços constante dos autos, resultando no valor total estimado de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do tratamento terapêutico, em cumprimento à determinação ministerial e às necessidades clínicas do paciente, preservando-se, ainda, o sigilo dos dados pessoais e sensíveis envolvidos;

CONSIDERANDO a instrução do processo com os documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo Termo de Referência, justificativa da contratação, estimativa de despesa, demonstração da compatibilidade dos preços, documentos de habilitação e regularidade da futura contratada, indicação da dotação orçamentária e demais elementos pertinentes;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica HOMOLOGADO o procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2026, e AUTORIZADA a contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação de instituição especializada em acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, destinada ao atendimento de paciente identificado nos autos do Processo Judicial nº 0001569-94.2020.8.16.0040.

Rua Rui Barbosa, 815 - CEP 87550-000 - Altônia - Paraná
Fone/Fax: (44) 3659-8150 - www.altonia.pr.gov.br - e-mail: altonia@altonia.pr.gov.br



Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa: CENTRO TERAPÊUTICO MOREIRA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 61.890.203/0001-95, no valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), conforme proposta apresentada e documentos constantes do processo administrativo.

Art. 3º. O objeto da contratação compreende a prestação de serviços de acolhimento terapêutico integral e reabilitação psicossocial, em regime contínuo, pelo período de 6 (seis) meses, incluindo atendimento terapêutico, psicológico, psiquiátrico, social, enfermagem, alimentação, medicação, hospedagem, lavanderia, monitoramento 24 horas, relatórios de acompanhamento e demais obrigações previstas no Termo de Referência.

Art. 4º. A contratação deverá observar integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta apresentada pela contratada, na minuta contratual, nas normas sanitárias aplicáveis e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO	DESPESA REDUZIDO	PROJETO ATIVIDADE
06	002	339039530000	0000	4999	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

REQUISICÃO 088 - RESERVA 109/2026

Altônia, 19 de junho de 2026.

Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 595.959-99

Autorizado com certificado digital avançado

DIEGO JARDIM PERGO
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 073/26

DIEGO JARDIM PERGO, Prefeito do Município de Altônia no uso de suas atribuições de acordo com a Lei complementar nº 012/2018 de 11 de dezembro de 2018;

RESOLVE,

Conceder promoção abaixo relacionadas de uma Classe para a Classe imediatamente subsequente, conforme especificação abaixo:



Sexta-feira, 19 de junho de 2026

QUADRO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO				
INSCRIÇÃO	PROFESSORES	DA CLASSE	PARA CLASSE	A PARTIR DE
2471-6	IANA CAROLINE DALSICO MARROCO	C 3	C 4	01/06/2026
2475-9	JOYCE MENDES DA SILVA	C 3	C 4	01/06/2026
2472-4	JUCILENE CANDELIÓRIO DA SILVA	C 3	C 4	01/06/2026
2477-5	ROSANGELA CAETANO PRIETO	C 3	C 4	01/06/2026
2473-2	SANDRA DOS S. GALINDO COSTENARO	C 3	C 4	01/06/2026

Registra-se,
Publique e
Cumpra-se

Paço Municipal, Vereador Pedro de Paiva, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

 Nome: Diego Jardim Pergo
CPF: 111.285.989-71
Assinado com certificado digital avançado
DIEGO JARDIM PERGO
PREFEITO MUNICIPAL

Documento assinado digitalmente em 19/06/2026 às 14:04:03.